Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 212, de 18 de julho de 2013 Rádio Mafrense Ltda., no município de Simplício Mendes PI; e
- 2 Portaria nº 2.854, de 30 de julho de 2015 Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., no município do Senhor do Bonfim BA.

Brasília, 11 de maio de 2016.

53000.030808/2008-43

Sur 22 /2

EM nº 00048/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Capte 101 02 16 11 30

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.030808/2008-43, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
- 2. Acompanha o ato o Processo n.º 53760.000280/1998-99, que trata de pedido de renovação referente ao período de 05 de outubro de 1998 a 05 de outubro de 2008, amparado pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.
- 3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

		rice Di	ARIO	4 d. c
10FORAL			1201	*
î Pagma:	83	_ Seção		-
LANOTADO	POR:	11.	Commence of the control of the contr	
Re-cond-measurement	Comment of the commen	•		

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5° da Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6° inciso II, do Decreto n. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030808/2008 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO MAFRENSE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Simplício Mendes, estado do Piauí, serviço esse outorgado anteriormente por meio do Decreto nº 96.609, de 30 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SIL

EM nº 00018/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Carlos Henrique Possos a Solonios

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº53000.041415/2008-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de der años, a partir de 18 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223,§ 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente.

PORTARIA Nº 2854/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5° da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6° inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 53000.041415/2008-65, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à CARAÍBA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município do Senhor do Bonfim, estado da Bahia, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 82.815, de 6 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 1978.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3ºdo art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 15:18, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0593263 e o código CRC Λ24850F5.

Criado por barbara araujo, versão 3 por barbara araujo em 24/07/2015 14:11:42.